



## *Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 656/19, de 18 de novembro de 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o enunciado constitucional federal constante no art. 7º, inciso XVII que assegura ao trabalhador o direito ao gozo de férias, corroborado pelos ditames permissivos do Art. 84, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral, consagrando o instituto das férias aos servidores municipais, bem como Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 038/92, em seu art. 108, no que tange ao elenco das férias,

**CONSIDERANDO** ofício nº 040/2019, datado de 30 de setembro de 2019, formulado pelo servidor efetivo, João Batista Marques de Vasconcelos, ocupante do cargo de Técnico Legislativo/área Informática, requerendo a concessão do Gozo de Férias, referente ao Período Aquisitivo de 2016;

**CONSIDERANDO** a análise apresentada no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal no sentido de não encontrar impedimento legal para a concessão do gozo das férias do servidor requerente;

**CONSIDERANDO** o deferimento, por parte da presidência da Câmara, à concessão do gozo das férias - não gozadas - referente ao período aquisitivo de 2016.

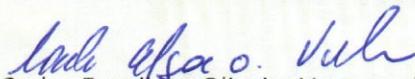
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o gozo de férias no mês de janeiro de 2020, ao Servidor JOÃO BATISTA MARQUES DE VASCONCELOS, referente ao período aquisitivo de 2016.

**Art. 2º** Autorizar a conversão de 1/3 (um terço) do gozo das férias, constante no art. 1º desta portaria, em pecúnia.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 18 de novembro de 2019.

  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**